



**DESPACHO PARA ATENDIMENTO DE
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
(inexistência de delegação de competência pelo relator)

TC-013.150/2011-1

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

OCORRÊNCIA: Requerimento de prorrogação de prazo

DESPACHO

O Governo do Estado de Rondônia requer (pç. 50) a segunda prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias para atendimento ao Ofício de Citação n. 367/2014-TCU/SECEX-RO (pç. 33), em razão da dificuldade de acesso a documentos antigos (exercícios de 1996/19997) para elaboração de sua defesa, necessitando de disponibilização de pessoal para realização de busca minuciosa nos arquivos da Secretaria do Estado da Saúde.

Ressaltou ainda que o estado de Rondônia acabou de passar por uma calamidade pública devido às enchentes do Rio Madeira, direcionando seus servidores à solução de problemas decorrentes da tragédia.

O prazo prorrogado inicialmente esgotou-se em 15/12/2014.

Levando-se em consideração que o titular desta unidade técnica não possui competência para conceder a dilatação do prazo solicitado, encaminho os presentes autos à consideração da Ministra-Relatora para sua apreciação.

LOCAL/DATA

TCU/SECEX/RO, 30 de dezembro de 2014.

SECRETÁRIO/ASSINATURA/CARIMBO

(Assinado eletronicamente)
Álax Roberto de Sousa Araújo
Assessor